

Empresários criticam pagamento em dobro de horas extras

Da Reportagem Local

Luiz Carlos Muraskas - 2.set.87

Ovidio Vieira

Agência Folhas - 24.fev.86

A aprovação da emenda que determina o pagamento em dobro das horas extras, pela Comissão de Sistematização do Congresso constituinte, provocou reações diversas de representantes de entidades patronais e sindicalistas. Para os primeiros, trata-se de uma emenda que não constará do texto final da Constituição por ser absurda, inviável e extremamente danosa para a estrutura de custos das empresas. Os empresários acham que a exigência provocará demissões e deprimirá o mercado interno. Já os trabalhadores classificaram a aprovação da emenda como uma vitória que, a médio prazo, forçará os empresários a novas contratações, evitando o caráter compulsório que as horas extras passaram a ter, atendendo apenas às necessidades dos patrões.



Vicentinho, dos Metalúrgicos de SBC



Antônio Magaldi, presidente da USI



Roberto Della Manna, da Fiesp

Na opinião de Roberto Della Manna, 49, diretor do departamento sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), a aprovação da emenda foi mais um fruto do "esquema de populismo dos constituintes". Segundo Della Manna, haverá prejuízos tanto para o empresário, que não suportará esse acréscimo de despesas, como para o empregado, pois os custos serão repassados para ele mesmo, enquanto consumidor. Della Manna descartou a possibilidade de as empresas ampliarem seus quadros de funcionários ou criarem novas turmas de trabalho porque "elas prefe-

rirão encolher, pois não há produção que justifique isto".

"É lamentável (a aprovação da emenda) porque o objetivo de gerar novos empregos não vai ser atingido, e o empresário poderá se utilizar de demissões para reduzir seus custos", afirmou Lincoln da Cunha Pereira, 59, presidente em exercício da Associação Comercial de São Paulo. Para ele, o pagamento em dobro das horas extras "não irá redundar em abertura de novas frentes de trabalho" e os empresários não poderão arcar com a despesa da abertura de novos turnos.

De acordo com Alencar Rossi, 45,

superintendente de relações trabalhistas da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), a nova remuneração das horas extras terá um efeito bumerangue (ida e volta), prejudicando o próprio trabalhador. Em sua opinião, a maioria dos bancários já se habituou à incorporação de duas horas extras diárias em seu salário que serão perdidas, pois os bancos não poderão arcar com esse elevado aumento de custos.

Já Vicente Paulo da Silva, 32, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, afirmou que a diminuição do número

de horas extras compulsórias que os empresários certamente promoverão melhorará as condições de salubridade do trabalhador, além de forçar a abertura de novas contratações. No entender de Antônio Pereira Magaldi, 50, presidente da Federação dos Comerciantes do Estado de São Paulo e União Sindical Independente (USI), "as empresas vão preferir contratar mais pessoal", o que impedirá o desemprego no setor.

"Acho que o pagamento em dobro é uma vitória e uma necessidade, porque hora extra não é salário, mas acessório", afirmou Eupídio Ribeiro dos Santos Filho, da diretoria da

A HORA EXTRA HOJE		
Categoria	Segunda a sexta-feira	Sábados, domingos e feriados
Trabalhadores da construção civil	30% nas primeiras duas horas e 80% nas excedentes	100%
Metalúrgicos	50%	100% até oito horas e 150% nas excedentes
Bancários (instituições privadas)	35%	35%
Comerciantes	50%	50%
Têxteis	35% nas primeiras duas horas e 65% nas excedentes	100%
Químicos e farmacêuticos	50%	100%

Fontes: Sindicatos

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas no Estado de São Paulo. Ele alertou que, embora acredite que a medida vá gerar mais emprego, é preciso que haja fiscalização sobre as empresas, que poderão coagir os trabalhadores a se utilizarem de dois cartões de ponto ou pagarem as horas extras por fora, para que não sejam incorporadas aos vencimentos dos funcionários.

CLT

O pagamento de horas extras é hoje regulamentado pelo artigo 61 da Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT) que, em seu segundo parágrafo, determina que a remuneração das horas excedentes à jornada diária "será, pelo menos, 25% superior à da hora normal e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite".

Entretanto, a maioria das categorias profissionais tem incluída a hora extra na pauta de negociação com os sindicatos patronais, por ocasião de seu dissídio coletivo. Por essa razão, vários sindicatos de trabalhadores contam hoje com remuneração superior aos 25% estabelecidos pela CLT (ver quadro).

Não há avaliação precisa sobre as diferenças

Da Reportagem Local

De acordo com Emerson Kapaz, 32, diretor da Elka Plásticos Ltda —que emprega oitocentos funcionários—, apesar de o peso das horas extras pagas atualmente pela empresa ser relativamente pequeno (cerca de 6% do total da folha de pagamento), a remuneração em dobro das horas extras em relação à hora normal de trabalho acarretaria um acréscimo de 43% a mais neste tipo de dispêndio, que subiria de 6% para 8,6%.

Dois empresas de grande porte consultadas pela Folha, a Autolatina

("holding" que administra a Ford e Volkswagen) e a Rhodia, não forneceram as informações sobre o impacto que uma mudança na legislação referente ao pagamento de horas extras teria sobre suas folhas de pagamento. Segundo a assessoria de imprensa da primeira, a complexidade de dados relativos ao pagamento de seus funcionários inviabiliza um cálculo rápido e preciso da possível majoração do valor da hora extra. Já a assessoria da Rhodia informou que a única pessoa apta a prestar esses esclarecimentos seria seu diretor de

recursos humanos, que não se encontrava na empresa ontem à tarde.

Quanto às de pequeno porte, não tem havido necessidade de recorrer a horas extras dado o desaquecimento da demanda, de acordo com vários empresários. Segundo Gaetano Brancati Luigi, 50, vice-superintendente do Conselho das Pequenas e Médias Empresas da Associação Comercial de São Paulo, os pequenos e microempresários cortaram as horas extras porque "estão endividados, sem condições de arcar com qualquer despesa extra".